



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE ENSINO – COE
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

LÍVIA SANT' ANNA ALVES

**INTEGRAÇÃO ENTRE POLÍCIA PENAL E MINISTÉRIO PÚBLICO NA ATIVIDADE
DE INTELIGÊNCIA: proposta de um modelo de governança e compartilhamento seguro
de informações**

GOIÂNIA – GO

2026



LÍVIA SANT' ANNA ALVES

**INTEGRAÇÃO ENTRE POLÍCIA PENAL E MINISTÉRIO PÚBLICO NA ATIVIDADE
DE INTELIGÊNCIA: proposta de um modelo de governança e compartilhamento seguro
de informações**

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, sob a orientação do(a) Prof. Me. Márcio Tadeu Brito Firmino.

GOIÂNIA – GO

2026

INTEGRAÇÃO ENTRE POLÍCIA PENAL E MINISTÉRIO PÚBLICO NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA: proposta de um modelo de governança e compartilhamento seguro de informações

INTEGRATION BETWEEN THE PRISON POLICE AND THE PUBLIC PROSECUTOR'S OFFICE IN INTELLIGENCE ACTIVITIES: A Governance and Secure Information-Sharing Model

Aluno (a): Lívia Sant' Anna Alves¹
Orientador (a): Marcio Tadeu Brito Firmino²

Resumo: A atividade de inteligência penitenciária desempenha papel estratégico no enfrentamento das organizações criminosas, especialmente pela capacidade de produzir conhecimentos qualificados a partir do ambiente prisional. Entretanto, persistem desafios relacionados à governança da atividade e ao compartilhamento seguro de informações entre a Polícia Penal e o Ministério Público. Nesse contexto, este estudo teve como objetivo propor um Modelo Integrado de Boas Práticas para Inteligência Penitenciária no âmbito do Ministério Público (MBIP-MP), acompanhado de um Protocolo de Compartilhamento Seguro de Inteligência Penitenciária (PCSIP), destinados a fortalecer a integração institucional e a produção de conhecimento estratégico. A pesquisa possui abordagem qualitativa, complementada por análise quantitativa descritiva, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica, pesquisa documental e aplicação de questionário estruturado a 38 especialistas da área de inteligência e segurança pública. Os resultados evidenciaram elevado grau de concordância dos participantes quanto aos seis eixos estruturantes do modelo proposto, destacando-se a integração entre a Polícia Penal e o Ministério Público, o compartilhamento seguro de informações e a retroalimentação institucional. Conclui-se que o MBIP-MP e o PCSIP constituem instrumentos de governança capazes de orientar a organização da inteligência penitenciária e fortalecer a cooperação interinstitucional no enfrentamento ao crime organizado.

Palavras-chave: Inteligência penitenciária. Governança. Polícia Penal. Ministério Público. Compartilhamento de informações. Crime organizado.

Abstract: Prison intelligence plays a strategic role in combating organized crime by producing qualified knowledge from the prison environment. However, challenges remain regarding

¹ Bacharel em Engenharia Eletrônica, Policial Penal, atualmente como analista de inteligência no Núcleo de Inteligência do Sistema Prisional da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público de Goiás (NISP/CSI/MPGO).

² Mestre em Gestão, Educação e Tecnologia pela UEG (2023-2026), Policial Penal de Carreira, Chefe da Seção Administrativa e Secretaria da Escola Superior de Polícia Penal do Estado de Goiás; Instrutor da Escola Superior de Polícia Penal de Goiás; Instrutor da Secretaria de Segurança Pública de Goiás; Coordenador Acadêmico da Escola Diferencial Sistema de Ensino.

governance and the secure sharing of information between Prison Police and the Public Prosecutor's Office. This study proposes an Integrated Model of Best Practices for Prison Intelligence within the Public Prosecutor's Office (MBIP-MP), together with a Secure Prison Intelligence Information Sharing Protocol (PCSIP), aimed at strengthening institutional integration and strategic knowledge production. The research adopted a qualitative approach complemented by descriptive quantitative analysis through a literature review, documentary research, and a structured questionnaire administered to 38 specialists in intelligence and public security. The findings revealed a high level of agreement regarding the six structural dimensions of the proposed model, particularly institutional integration, secure information sharing, and continuous feedback. The study concludes that the MBIP-MP and PCSIP provide a governance framework capable of improving prison intelligence management and enhancing cooperation between Prison Police and the Public Prosecutor's Office in combating organized crime.

Keywords: Prison intelligence. Governance. Prison Police. Public Prosecutor's Office. Information sharing. Organized crime.

1 INTRODUÇÃO

A consolidação das organizações criminosas no sistema prisional brasileiro tornou a inteligência penitenciária um instrumento essencial para a prevenção de ilícitos, a produção de conhecimento estratégico e o apoio à persecução penal. A posição privilegiada da Polícia Penal na custódia de pessoas privadas de liberdade permite a obtenção de informações relevantes sobre lideranças criminosas, redes de apoio, comunicações ilícitas e dinâmicas organizacionais que, quando adequadamente analisadas e compartilhadas, subsidiam investigações, operações e decisões institucionais.

Apesar dos avanços normativos na atividade de inteligência e da crescente integração promovida pelo Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), observa-se a inexistência de referenciais específicos de governança voltados à organização da inteligência penitenciária no âmbito do Ministério Público. Em muitos casos, o compartilhamento de informações entre a Polícia Penal e o Ministério Público ocorre de forma heterogênea, sem parâmetros uniformes para produção, difusão e proteção do conhecimento estratégico.

Diante desse cenário, este estudo parte do seguinte problema de pesquisa: **quais boas práticas podem orientar a governança da inteligência penitenciária e fortalecer o compartilhamento seguro de informações entre a Polícia Penal e o Ministério Público?**

O objetivo geral consiste em propor um **Modelo Integrado de Boas Práticas para Inteligência Penitenciária no âmbito do Ministério Público (MBIP-MP)**, complementado por um **Protocolo de Compartilhamento Seguro de Inteligência Penitenciária (PCSIP)**, fundamentados na literatura especializada, na análise documental e na percepção de especialistas da área.

Além de contribuir para o debate acadêmico sobre inteligência penitenciária, a pesquisa apresenta uma proposta aplicada de governança voltada ao fortalecimento da cooperação interinstitucional e da produção de conhecimento estratégico no enfrentamento das organizações criminosas.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 A atividade de inteligência como instrumento de governança estatal

A atividade de inteligência consolidou-se como instrumento estratégico de assessoramento ao processo decisório estatal. Inicialmente associada à defesa e à segurança nacional, ampliou sua atuação diante da complexidade dos riscos contemporâneos, passando a subsidiar a formulação de políticas públicas, a gestão de riscos e o enfrentamento do crime organizado e de outras ameaças transnacionais (KENT, 1949, p. vii-ix; CEPIK, 2003, p. 13–15).

A inteligência moderna consiste na produção sistemática de conhecimentos destinados à redução de incertezas e ao apoio à tomada de decisão. Para Kent (1949, p. vii-ix), seu valor está na capacidade de interpretar informações e antecipar cenários, enquanto Cepik (2003, p. 13–15) destaca sua função permanente como instrumento estratégico do Estado. No Brasil, essa concepção foi incorporada pela Doutrina da Atividade de Inteligência, que a define como o conjunto de ações especializadas voltadas à obtenção, análise, produção e difusão de conhecimentos para subsidiar decisões e proteger os interesses do Estado e da sociedade (ABIN, 2023). Diferentemente da investigação criminal, sua finalidade é o assessoramento estratégico, desenvolvido por meio do ciclo de inteligência, composto pelas etapas de planejamento, obtenção, processamento, análise, produção e difusão do conhecimento (ABIN, 2023).

No ordenamento jurídico brasileiro, a atividade encontra fundamento na Lei nº 9.883/1999, que instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), e no Decreto nº 4.376/2002, que

regulamenta sua organização e funcionamento (BRASIL, 1999; BRASIL, 2002). Nesse contexto, a inteligência constitui instrumento essencial para apoiar decisões estratégicas no sistema de justiça criminal, fundamento sobre o qual se desenvolve a inteligência penitenciária.

2.2 Inteligência penitenciária como instrumento de enfrentamento às organizações criminosas

A expansão das organizações criminosas transformou o sistema prisional em ambiente estratégico para a manutenção de vínculos, recrutamento de integrantes e coordenação de atividades ilícitas, consolidando a inteligência penitenciária como instrumento essencial para compreender a dinâmica criminal no cárcere e subsidiar ações de enfrentamento ao crime organizado (SENAPPEN, 2024; ABIN, 2023).

A inteligência penitenciária constitui uma vertente especializada da atividade de inteligência voltada à obtenção, análise, produção e difusão de conhecimentos relacionados ao ambiente prisional. Sua atuação ultrapassa a preservação da ordem nas unidades prisionais, abrangendo a identificação de lideranças, redes de relacionamento, formas de comunicação e demais elementos capazes de orientar decisões institucionais e antecipar riscos (SENAPPEN, 2024).

No plano normativo, encontra fundamento na Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e reforçou a integração e o compartilhamento de informações entre os órgãos de segurança pública, bem como na Lei nº 12.850/2013, que disciplina o enfrentamento às organizações criminosas (BRASIL, 2013; BRASIL, 2018).

Assim, o sistema prisional configura-se como fonte estratégica de produção de conhecimento sobre organizações criminosas, evidenciando a necessidade de mecanismos capazes de integrar a inteligência penitenciária aos demais órgãos do sistema de justiça criminal.

2.3 A Polícia Penal como fonte primária de obtenção e produção de conhecimentos na inteligência penitenciária

O reconhecimento da Polícia Penal como órgão integrante da segurança pública, promovido pela Emenda Constitucional nº 104/2019, consolidou sua atuação para além da custódia de pessoas

privadas de liberdade, atribuindo-lhe papel estratégico na preservação da ordem pública e no enfrentamento das organizações criminosas (BRASIL, 2019).

A presença permanente no ambiente prisional confere à Polícia Penal posição singular na atividade de inteligência. Seus integrantes acompanham continuamente a dinâmica das unidades prisionais, o que possibilita identificar lideranças, monitorar redes de relacionamento, reconhecer formas de comunicação ilícita e registrar alterações relevantes no comportamento da população carcerária. Essas informações, quando submetidas ao ciclo da inteligência, constituem conhecimento estratégico para subsidiar decisões institucionais (ABIN, 2023; SENAPPEN, 2024).

Sob a perspectiva doutrinária, a Polícia Penal destaca-se como a principal fonte primária de obtenção de informações relacionadas ao ambiente prisional. Por meio da observação direta, de fontes humanas, de registros administrativos, de apreensões e de outros elementos produzidos no exercício de suas atribuições, gera informações qualificadas que subsidiam a elaboração de relatórios, informes, alertas e demais produtos de inteligência (SENAPPEN, 2024).

Entretanto, a efetividade dessas informações depende de sua análise, validação e integração ao ciclo da inteligência, transformando-as em conhecimento útil ao processo decisório (GONÇALVES, 2018; ABIN, 2023). Nesse contexto, a atuação da Polícia Penal integra um processo mais amplo de inteligência, cuja efetividade depende da coordenação entre os órgãos responsáveis pela obtenção, análise e difusão do conhecimento estratégico.

2.4 O Ministério Público como integrador da inteligência penitenciária

O enfrentamento às organizações criminosas exige a atuação coordenada de instituições capazes de produzir, integrar e transformar informações em conhecimento estratégico. Nesse contexto, o Ministério Público desempenha papel relevante ao reunir informações provenientes de diferentes órgãos, submetê-las à análise especializada e difundir conhecimentos que subsidiem a persecução penal e a formulação de estratégias institucionais (CEPIK, 2003; GONÇALVES, 2018).

Essa atuação distingue-se da investigação criminal. Enquanto a investigação busca elementos probatórios para responsabilização penal, a atividade de inteligência destina-se à produção de conhecimentos capazes de reduzir incertezas, antecipar cenários e apoiar a tomada de decisões estratégicas (ABIN, 2023). Assim, o Ministério Público **não substitui os órgãos responsáveis**

pela obtenção das informações, mas potencializa seu valor por meio da integração e da análise de dados provenientes de diferentes fontes institucionais.

No campo da inteligência penitenciária, essa função assume especial importância. Conforme demonstrado na seção anterior, a Polícia Penal constitui a principal fonte de informações relacionadas à dinâmica do sistema prisional. Entretanto, a efetividade desse conhecimento depende de estruturas capazes de correlacioná-lo com informações oriundas de investigações, bancos de dados institucionais e outros órgãos de inteligência, ampliando sua utilidade para o enfrentamento das organizações criminosas.

Dessa forma, o Ministério Público exerce **função integradora** no ciclo da inteligência, promovendo a análise estratégica, a produção de conhecimentos e sua difusão aos órgãos legitimados. Essa atuação fortalece a cooperação interinstitucional e evidencia que a efetividade da inteligência penitenciária depende menos do volume de informações produzidas e mais da capacidade de integrá-las e transformá-las em conhecimento útil ao processo decisório.

Essa perspectiva fundamenta a **criação de estruturas permanentes de inteligência no âmbito ministerial**, responsáveis por padronizar procedimentos, integrar informações e assegurar a continuidade da atividade de inteligência, como exemplifica a experiência do Núcleo de Inteligência do Sistema Prisional (NISP) do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO).

2.4.1 O Núcleo de Inteligência do Sistema Prisional (NISP) do Ministério Público do Estado de Goiás

A institucionalização do Núcleo de Inteligência do Sistema Prisional (NISP), vinculado à Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) do Ministério Público do Estado de Goiás, representa um avanço na estruturação da inteligência penitenciária como instrumento de assessoramento à atuação ministerial.

Compete ao NISP coletar, integrar, analisar e produzir conhecimentos relacionados ao sistema prisional, especialmente aqueles destinados ao enfrentamento das organizações criminosas e à proteção institucional. Para isso, o núcleo recebe informações provenientes principalmente da Polícia Penal, integrando-as a dados de investigações, bancos institucionais e outras fontes de inteligência. Após o processamento pelo ciclo da inteligência, essas informações são transformadas em produtos estratégicos capazes de subsidiar a identificação de lideranças criminosas, redes de

relacionamento, áreas de influência e riscos à segurança pública (ABIN, 2023; GONÇALVES, 2018).

Considerando a natureza especializada dessa atividade, a coordenação de núcleos de inteligência penitenciária deve priorizar profissionais com formação e experiência na área, especialmente policiais penais, em razão do conhecimento técnico sobre a dinâmica prisional, organizações criminosas e fontes de obtenção de informações. Essa expertise contribui para a definição de prioridades, gestão do ciclo de inteligência e integração com unidades prisionais e órgãos de persecução penal.

A atuação do NISP pode ser demonstrada por indicadores de produtividade e impacto institucional:

Quadro 1 – Indicadores de produtividade do NISP no período de junho de 2025 a julho de 2026

Relatórios de Inteligência (RELINT) produzidos	61
Demandas atendidas dos órgãos de execução	93
Operações subsidiadas	05
Lideranças criminosas monitoradas	85
Integrantes de organizações criminosas acompanhados	Mais de 550
Advogados monitorados	53
Organizações criminosas monitoradas	05
Promotorias, GAECOs e unidades atendidas	30

Além dos resultados quantitativos, a atuação do núcleo evidencia sua relevância no apoio a investigações, operações e assessoramento estratégico dos membros do Ministério Público. A experiência do NISP demonstra que a efetividade da inteligência penitenciária depende da integração entre Polícia Penal e Ministério Público, permitindo que informações produzidas no ambiente prisional sejam analisadas, contextualizadas e difundidas aos destinatários competentes.

Entretanto, apesar dos avanços observados, ainda há ausência de protocolo formal que padronize critérios de compartilhamento, responsabilidades institucionais, retroalimentação do

conhecimento, indicadores de desempenho e mecanismos de proteção das informações sensíveis. Essa lacuna fundamenta a proposição do **Modelo de Boas Práticas para Inteligência Penitenciária no âmbito do Ministério Público (MBIP-MP)** e do **Protocolo de Compartilhamento Seguro de Inteligência Penitenciária (PCSIP)**, apresentados nos capítulos seguintes.

2.5 Governança da inteligência penitenciária

A governança consiste no conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle destinados a orientar, monitorar e avaliar a atuação das organizações, assegurando que seus objetivos sejam alcançados com integridade, transparência e efetividade (TCU, 2020). Na atividade de inteligência, esses mecanismos favorecem a coordenação institucional, a padronização de processos e a utilização do conhecimento como suporte ao processo decisório (GONÇALVES, 2018).

Na inteligência penitenciária, a governança transcende a organização administrativa, abrangendo a definição de competências, fluxos de informação, responsabilidades, mecanismos de controle e critérios para produção e compartilhamento do conhecimento. Esses elementos reduzem a fragmentação das informações, fortalecem a cooperação entre instituições e conferem maior efetividade ao ciclo da inteligência (ABIN, 2023; GONÇALVES, 2018).

Outro componente essencial da governança é a gestão do conhecimento. Conforme Nonaka e Takeuchi (1997) e Davenport e Prusak (1998), a capacidade de registrar, organizar, compartilhar e reutilizar conhecimentos institucionais favorece a aprendizagem organizacional e evita a perda de informações estratégicas. No contexto da inteligência penitenciária, essa perspectiva permite transformar informações produzidas pela Polícia Penal em conhecimento qualificado para subsidiar a atuação do Ministério Público.

Além disso, a governança pressupõe monitoramento e aperfeiçoamento contínuos por meio de indicadores de desempenho, permitindo avaliar resultados, identificar fragilidades e promover melhorias permanentes (TCU, 2020). Esses fundamentos sustentam a proposta de governança apresentada neste estudo, materializada no Modelo Integrado de Boas Práticas para Inteligência Penitenciária (MBIP-MP).

2.6 Compartilhamento seguro do conhecimento na inteligência penitenciária

O compartilhamento de informações constitui etapa essencial do ciclo da inteligência, pois permite que os conhecimentos produzidos sejam disponibilizados aos destinatários competentes de forma oportuna e compatível com sua finalidade institucional (ABIN, 2023). Entretanto, a circulação de informações sensíveis exige mecanismos capazes de conciliar eficiência operacional, proteção de fontes, preservação de métodos e observância do sigilo.

No ordenamento jurídico brasileiro, esse processo é amparado pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), pelo Decreto nº 7.845/2012, que regulamenta o tratamento de informações classificadas, e pelas normas de gestão da segurança da informação previstas nas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 e 27002:2022, que estabelecem diretrizes para controle de acesso, gestão de riscos e proteção de ativos informacionais (BRASIL, 2011; BRASIL, 2012; ABNT, 2022a; ABNT, 2022b).

Na atividade de inteligência, o compartilhamento deve observar os princípios da oportunidade, da necessidade de conhecer, da proporcionalidade e da segurança da informação, assegurando que o conhecimento seja difundido apenas aos destinatários legitimados e em momento adequado. Esses fundamentos orientam a proposta de compartilhamento seguro apresentada neste estudo.

2.7 Integração entre Polícia Penal e Ministério Público como modelo de governança da inteligência penitenciária

A efetividade da inteligência penitenciária depende da integração entre os órgãos responsáveis pela produção, análise e utilização do conhecimento estratégico. Nesse contexto, a Polícia Penal ocupa posição central na obtenção de informações qualificadas provenientes do ambiente prisional, enquanto o Ministério Público atua na transformação desse conhecimento em suporte às investigações, à persecução penal e à formulação de estratégias de enfrentamento às organizações criminosas (CEPIK, 2003; GONÇALVES, 2018).

Embora o ordenamento jurídico brasileiro estimule a cooperação entre os órgãos de segurança pública e de persecução penal (BRASIL, 1999; BRASIL, 2018), a literatura evidencia que a efetividade dessa integração depende da existência de mecanismos de governança capazes

de organizar o fluxo de informações, definir responsabilidades e assegurar o compartilhamento seguro do conhecimento (TCU, 2020; ABIN, 2023). Nesse sentido, a governança da inteligência penitenciária deve ser compreendida como um modelo de coordenação institucional voltado à integração permanente entre a Polícia Penal e o Ministério Público, preservando a autonomia funcional dos órgãos e potencializando a produção de conhecimento estratégico.

Diante desse cenário, propõe-se, na seção seguinte, o Modelo Integrado de Boas Práticas para Inteligência Penitenciária no âmbito do Ministério Público (MBIP-MP), acompanhado do Protocolo de Compartilhamento Seguro de Inteligência Penitenciária (PCSIP), concebidos como instrumentos orientadores para fortalecer a governança, a integração institucional e o compartilhamento seguro de conhecimentos estratégicos.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como **aplicada**, de abordagem **mista (qualitativa e quantitativa)**, com objetivos **exploratório e descritivo**. Quanto aos procedimentos técnicos, foram empregados pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e levantamento (*survey*), visando identificar boas práticas para a estruturação da inteligência penitenciária no âmbito do Ministério Público e subsidiar a proposição do Modelo Integrado de Boas Práticas para Inteligência Penitenciária (MBIP-MP).

A fundamentação teórica foi construída a partir de obras especializadas, artigos científicos, legislação, atos normativos e documentos institucionais relacionados à atividade de inteligência, inteligência penitenciária, governança e segurança da informação.

A etapa empírica consistiu na aplicação de questionário estruturado, elaborado na plataforma **Google Forms**, direcionado a **profissionais com experiência na atividade de inteligência, no sistema prisional, na segurança pública e na persecução penal**, incluindo integrantes da Polícia Penal, Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Civil Municipal. O instrumento foi composto por questões de caracterização da amostra, afirmações avaliadas por meio de **escala Likert de cinco pontos** e questões abertas destinadas à identificação de desafios, oportunidades e boas práticas para o aperfeiçoamento da inteligência penitenciária.

A amostra foi definida por **conveniência**, de forma **não probabilística**, totalizando **38 especialistas**. Para a caracterização da amostra, foram utilizados os indicadores **instituição de**

atuação, tempo de experiência profissional, área predominante de atuação e experiência na atividade de inteligência.

As afirmações do questionário foram organizadas em **seis eixos temáticos**, correspondentes aos componentes estruturantes do MBIP-MP: **Governança da Inteligência Penitenciária; Integração Estratégica com a Polícia Penal; Produção Integrada do Conhecimento; Compartilhamento Seguro de Informações; Desenvolvimento Institucional; e Avaliação e Retroalimentação**. As respostas foram obtidas por meio de escala Likert de cinco pontos, permitindo avaliar o grau de concordância dos especialistas em relação às diretrizes propostas.

Os dados quantitativos foram submetidos à **estatística descritiva**, mediante cálculo de frequências absolutas, frequências relativas e percentuais de concordância. adicionalmente, a **confiabilidade do instrumento de pesquisa** foi avaliada por meio do **coeficiente Alfa de Cronbach**, amplamente utilizado para verificar a consistência interna de escalas compostas por múltiplos itens. Para a interpretação do coeficiente, adotaram-se os parâmetros propostos por Hair et al. (2019), segundo os quais valores superiores a 0,70 indicam confiabilidade satisfatória, superiores a 0,80 boa confiabilidade e superiores a 0,90 excelente consistência interna.

A consistência interna foi avaliada considerando o instrumento em sua totalidade, uma vez que o objetivo da pesquisa foi verificar a confiabilidade do questionário como instrumento de avaliação do MBIP-MP. Os seis eixos temáticos foram utilizados para organizar o conteúdo do instrumento, não constituindo escalas independentes para fins de validação estatística.

As respostas às questões abertas foram examinadas por meio da **análise de conteúdo**, permitindo identificar categorias temáticas relacionadas aos desafios, oportunidades e boas práticas da inteligência penitenciária. Essas evidências qualitativas foram utilizadas de forma complementar à análise quantitativa para subsidiar a proposição do MBIP-MP e do Protocolo de Compartilhamento Seguro de Inteligência Penitenciária (PCSIP).

Considerando os procedimentos adotados, a pesquisa promoveu a **avaliação da confiabilidade do instrumento de coleta de dados**, por meio da análise de consistência interna, e a **validação conceitual do MBIP-MP**, fundamentada na integração entre a revisão da literatura, a análise documental e a avaliação dos especialistas participantes. Não constituiu objetivo deste estudo avaliar a efetividade operacional do modelo em ambiente institucional, etapa recomendada para pesquisas futuras voltadas à sua validação empírica mediante implementação piloto.

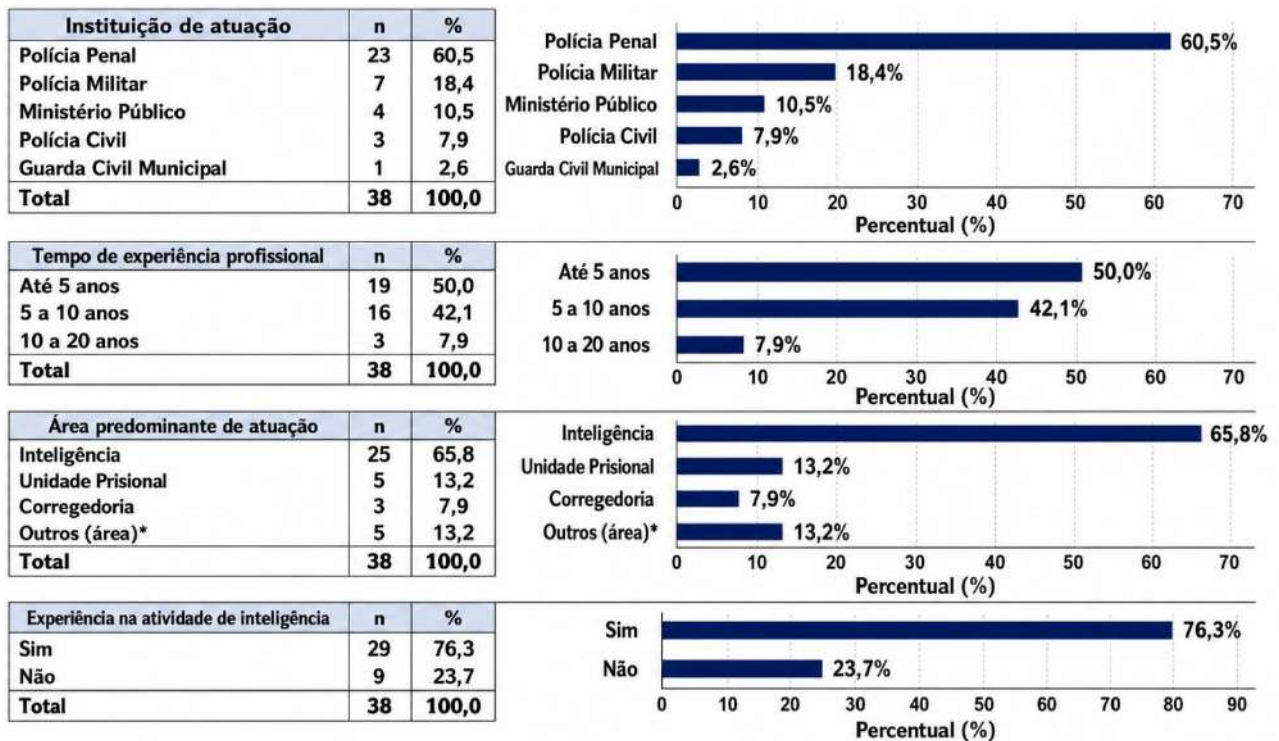
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1. Caracterização da amostra

A pesquisa contou com a participação de **38 especialistas** com experiência em inteligência, sistema prisional, segurança pública e persecução penal, vinculados à Polícia Penal, Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Civil Municipal. A diversidade institucional dos participantes possibilitou reunir diferentes perspectivas acerca da atividade de inteligência, conferindo maior abrangência e representatividade à avaliação do modelo proposto.

Observou-se predominância de profissionais com atuação direta em atividades relacionadas à produção do conhecimento, inteligência e segurança pública, além de significativa experiência profissional, características que reforçam a capacidade técnica da amostra para avaliar as diretrizes propostas no MBIP-MP.

Figura 1– Perfil dos respondentes



Fonte: Elaborada pela autora (2026).

4.2 Confiabilidade do instrumento de pesquisa

Antes da análise dos resultados, procedeu-se à avaliação da confiabilidade do instrumento de coleta de dados por meio do coeficiente Alfa de Cronbach, considerando o conjunto dos itens avaliados em escala Likert. A análise foi realizada sobre o instrumento em sua totalidade, uma vez que o objetivo consistiu em verificar sua consistência interna como mecanismo de avaliação da proposta do MBIP-MP.

Tabela 1 — Indicadores de análise da confiabilidade do instrumento de pesquisa.

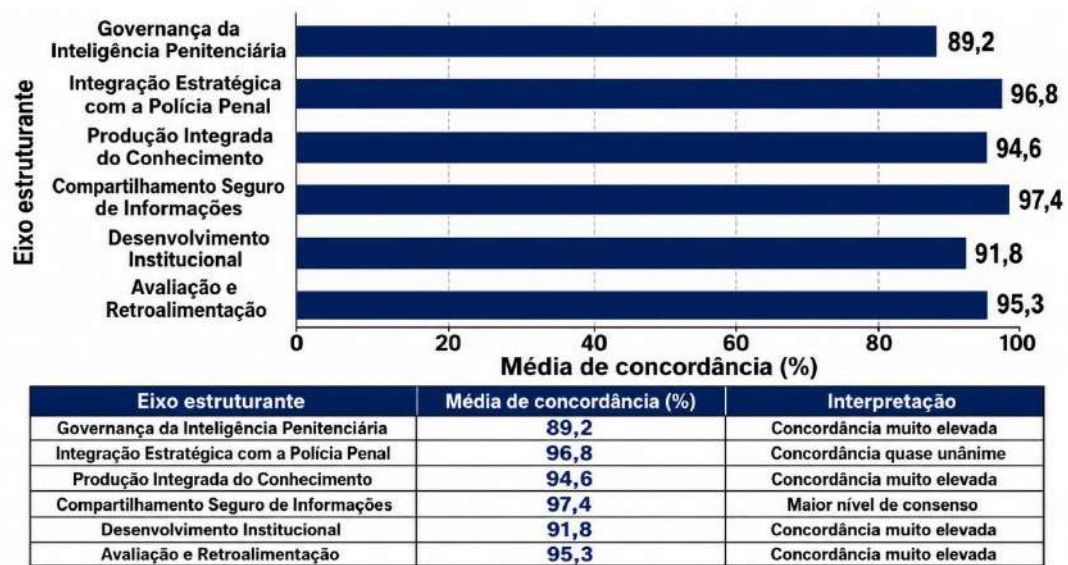
Indicador	Resultado
Número de respondentes	38
Itens avaliados	23
Alfa de Cronbach	0,886
Média geral	4,79
Desvio-padrão	0,57

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

O coeficiente **Alfa de Cronbach de 0,886** evidencia boa consistência interna do instrumento, indicando elevada coerência entre os itens do questionário. Conforme Hair et al. (2019), valores superiores a 0,80 demonstram boa confiabilidade, conferindo segurança à interpretação dos resultados obtidos.

A média geral de **4,79**, associada ao desvio-padrão de **0,57**, demonstra elevado grau de concordância entre os especialistas e reduzida dispersão das respostas, indicando consenso quanto à relevância das diretrizes propostas para a estruturação do núcleo especializado de inteligência penitenciária no âmbito do Ministério Público.

Figura 2 – Média de concordância por eixo estruturante



Fonte: Dados da pesquisa (2024).

4.3 Proposição do Modelo Integrado de Boas Práticas para Inteligência Penitenciária (MBIP-MP)

A convergência entre a revisão da literatura, os documentos analisados e a percepção dos especialistas fundamentaram a elaboração do **Modelo Integrado de Boas Práticas para Inteligência Penitenciária no âmbito do Ministério Público (MBIP-MP)**.

Estruturado em seis eixos complementares, o modelo organiza diretrizes voltadas à governança, à integração institucional, à produção do conhecimento, ao compartilhamento seguro de informações, ao desenvolvimento institucional e à avaliação contínua.

O MBIP-MP estrutura-se em seis eixos complementares: **Governança da Inteligência Penitenciária, Integração Estratégica com a Polícia Penal, Produção Integrada do Conhecimento, Compartilhamento Seguro de Informações, Desenvolvimento Institucional e Avaliação e Retroalimentação**. Esses eixos representam dimensões interdependentes que, quando implementadas de forma integrada, contribuem para aumentar a eficiência da atividade de inteligência e a cooperação entre os órgãos responsáveis pelo enfrentamento das organizações criminosas.

Figura 3 - Modelo Integrado de Boas Práticas para Inteligência Penitenciária no âmbito do Ministério Público (MBIP-MP)



Fonte: Elaborado pela autora (2026).

Após a apresentação do modelo, observa-se que sua principal contribuição consiste na integração de elementos tradicionalmente tratados de forma isolada na literatura, reunindo aspectos relacionados à governança, integração institucional, produção do conhecimento, segurança da informação e aperfeiçoamento contínuo em uma única estrutura conceitual aplicável ao contexto da inteligência penitenciária.

4.4 Fluxo Operacional do MBIP-MP

Para possibilitar a aplicação prática do modelo proposto, foi elaborado um fluxo operacional que organiza as etapas da produção, integração e compartilhamento do conhecimento estratégico. O fluxo representa a operacionalização dos eixos estruturantes do MBIP-MP,

demonstrando como as informações produzidas pela Polícia Penal e pelos demais órgãos podem ser transformadas em conhecimento útil à tomada de decisão institucional.

Figura 4 – Fluxo operacional do MBIP-MP



Fonte: Elaborado pela autora (2026).

O fluxo inicia-se com a produção ou recepção das informações, seguida pela triagem e validação, integração dos conhecimentos produzidos, análise especializada, compartilhamento seguro das informações estratégicas e retroalimentação do sistema, permitindo aperfeiçoamento contínuo da atividade de inteligência.

A representação gráfica do fluxo evidencia que a efetividade do modelo depende da integração permanente entre os atores institucionais, da observância dos protocolos de segurança da informação e da utilização sistemática do ciclo de inteligência como processo estruturante da produção do conhecimento.

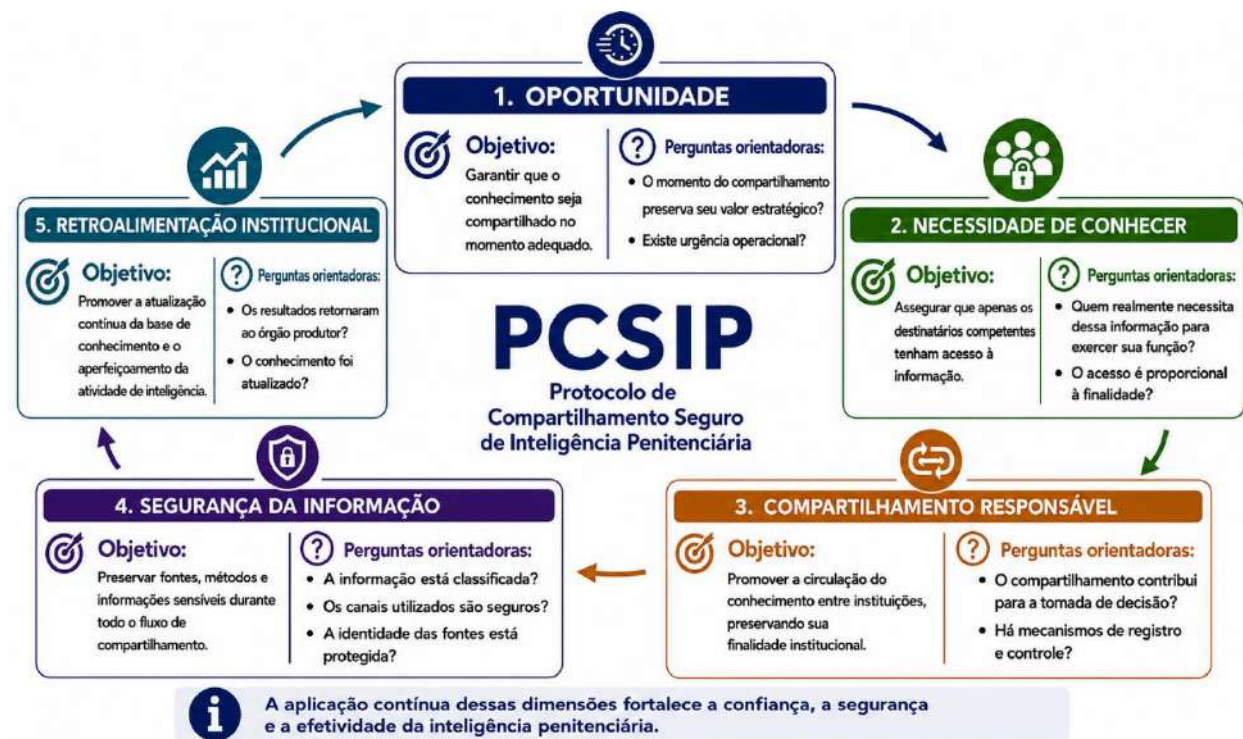
4.5 Protocolo de Compartilhamento Seguro de Inteligência Penitenciária (PCSIP)

Para garantir que o intercâmbio de informações entre a Polícia Penal e o Ministério Público ocorra de forma segura, eficiente e alinhada aos princípios da atividade de inteligência, o PCSIP estabelece parâmetros para orientar a circulação do conhecimento produzido no âmbito da inteligência penitenciária no compartilhamento de informações sensíveis.

O protocolo estabelece diretrizes relacionadas ao princípio da necessidade de conhecer, oportunidade do compartilhamento, classificação da informação, proteção de fontes, rastreabilidade, controle de acesso, responsabilização e retroalimentação das informações compartilhadas, buscando equilibrar eficiência operacional e preservação do sigilo.

Sua aplicação ocorre na **etapa de difusão do conhecimento**, especialmente quando informações provenientes do ambiente prisional, após serem analisadas e qualificadas pelo Núcleo de Inteligência Especializado, necessitam ser encaminhadas aos órgãos competentes do Ministério Público ou a instituições parceiras.

Figura 5 – Protocolo de Compartilhamento Seguro de Inteligência Penitenciária (PCSIP)



Fonte: Elaborado pela autora (2026).

A adoção dessas diretrizes contribui para reduzir vulnerabilidades relacionadas ao compartilhamento informal de informações sensíveis, padronizando procedimentos e fortalecendo a governança da atividade de inteligência.

4.7 Discussão dos resultados

Os resultados obtidos evidenciam que o MBIP-MP apresenta elevada aderência às necessidades identificadas pelos especialistas e está alinhado aos fundamentos teóricos da atividade de inteligência, da governança pública e da inteligência penitenciária. A boa consistência interna do instrumento de pesquisa ($\alpha = 0,886$), associada ao elevado grau de concordância dos participantes, confere robustez metodológica às evidências produzidas e reforça a consistência conceitual da proposta.

Diferentemente de abordagens centradas exclusivamente na produção do conhecimento, o modelo proposto integra governança, articulação interinstitucional, segurança da informação, desenvolvimento institucional e avaliação contínua em uma estrutura sistêmica. Essa característica amplia seu potencial de aplicação prática e contribui para o fortalecimento da atuação coordenada entre a Polícia Penal, o Ministério Público e os demais órgãos responsáveis pelo enfrentamento das organizações criminosas.

Embora o estudo tenha promovido a validação conceitual do MBIP-MP por meio da literatura, da análise documental e da percepção de especialistas, sua efetividade operacional ainda depende de implementação em ambiente institucional. Assim, recomenda-se que pesquisas futuras realizem estudos de aplicação piloto, utilizando indicadores de desempenho para avaliar os impactos do modelo sobre a governança da inteligência penitenciária e o compartilhamento seguro de informações estratégicas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa permitiu propor o **Modelo Integrado de Boas Práticas para Inteligência Penitenciária no âmbito do Ministério Público (MBIP-MP)**, complementado pelo **Protocolo de Compartilhamento Seguro de Inteligência Penitenciária (PCSIP)**, como referenciais técnicos

destinados ao fortalecimento da governança da inteligência penitenciária e da integração entre a Polícia Penal e o Ministério Público.

Fundamentados na literatura, na análise documental e na percepção de especialistas, os modelos oferecem diretrizes para a organização e o compartilhamento seguro de informações, sem caráter normativo. Como limitação, destaca-se que a proposta ainda não foi aplicada em ambiente institucional, recomendando-se sua validação em diferentes contextos organizacionais para avaliação de sua efetividade e aperfeiçoamento contínuo.

REFERÊNCIAS

ABIN. **Doutrina da Atividade de Inteligência**. Brasília, DF: Agência Brasileira de Inteligência, 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022**. Segurança da informação, cibersegurança e proteção da privacidade — Sistemas de gestão da segurança da informação — Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022**. Segurança da informação, cibersegurança e proteção da privacidade — Controles de segurança da informação. Rio de Janeiro: ABNT, 2022.

BRASIL. **Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

BRASIL. **Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012**. Regulamenta os procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo, no âmbito do Poder Executivo Federal, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 nov. 2012

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019**. Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 5º do art. 144 e o art. 167 da Constituição Federal para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital.

BRASIL. **Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999**. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), cria a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 dez. 1999.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. **Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.** Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal.

BRASIL. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.** Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; institui a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 jun. 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). **Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária.** Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024.

CEPIK, Marco. **Espionagem e democracia: agilidade e transparência como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência.** Rio de Janeiro: FGV, 2003.

DAVENPORT, Thomas H.; PRUSAK, Laurence. **Conhecimento empresarial: como as organizações gerenciam o seu capital intelectual.** Rio de Janeiro: Campus, 1998.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Atividade de inteligência e legislação correlata.** 7. ed. Niterói: Impetus, 2018.

HAIR, Joseph F.; BLACK, William C.; BABIN, Barry J.; ANDERSON, Rolph E. **Multivariate data analysis.** 8. ed. Andover: Cengage Learning, 2019.

KENT, Sherman. **Strategic Intelligence for American World Policy.** Princeton: Princeton University Press, 1949.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. **Ato PGJ nº 17, de 20 de fevereiro de 2025.** Reestrutura a Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) e cria a Diretoria de Inteligência Estratégica e Operacional (DINT).

NATIONAL COMMISSION ON TERRORIST ATTACKS UPON THE UNITED STATES. *The 9/11 Commission Report.* New York: W. W. Norton & Company, 2004.

NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. **Criação de conhecimento na empresa: como as empresas japonesas geram a dinâmica da inovação.** Rio de Janeiro: Campus, 1997.

OFFICE OF THE DIRECTOR OF NATIONAL INTELLIGENCE (ODNI). **Intelligence Community Directive 501.** Washington, D.C., 2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Referencial básico de governança organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdictionados ao TCU.** 3. ed. Brasília: TCU, 2020.

ANEXO A – Instrumento de Coleta de Dados

Questionário: Instrumento de Avaliação da Inteligência Penitenciária no Ministério Público

Apresentação

Este questionário tem por objetivo identificar, sob a perspectiva de especialistas da área de inteligência e persecução penal, os elementos considerados essenciais para a estruturação e o funcionamento de núcleos de inteligência penitenciária no âmbito do Ministério Público. As respostas são voluntárias, anônimas e utilizadas exclusivamente para fins científicos.

Bloco I – Perfil profissional

- 1. Concorda em participar da pesquisa?** () Concordo () Não concordo
- 2. Instituição:** Ministério Público; Polícia Penal; Polícia Militar; Polícia Civil; Polícia Federal; Outro.
- 3. Área de atuação:** Inteligência; Segurança Institucional; Unidade Prisional; Gestão; Outro.
- 4. Tempo de atuação:** Até 5 anos; 5–10 anos; 10–20 anos; Mais de 20 anos.
- 5. Atua ou atuou diretamente com inteligência?** () Sim () Não

Bloco II – Percepção sobre Inteligência Penitenciária

Escala Likert: 1=Discordo totalmente; 2=Discordo; 3=Nem concordo nem discordo; 4=Concordo; 5=Concordo totalmente.

- 1.** A inteligência penitenciária constitui instrumento essencial para o enfrentamento das organizações criminosas. (1) (2) (3) (4) (5)
- 2.** O sistema prisional representa um ambiente estratégico para a produção de conhecimento de inteligência. (1) (2) (3) (4) (5)
- 3.** O Ministério Público deve participar ativamente da produção e análise de inteligência penitenciária. (1) (2) (3) (4) (5)

4. A existência de núcleo especializado fortalece a atuação institucional do Ministério Público. (1) (2) (3) (4) (5)

5. A integração permanente entre órgãos aumenta a efetividade da atividade de inteligência. (1) (2) (3) (4) (5)

Bloco III – Validação dos eixos do modelo proposto

Importância atribuída (1 = Pouco importante; 5 = Extremamente importante).

1. Existência de unidade especializada (1) (2) (3) (4) (5)

2. Definição formal de competências (1) (2) (3) (4) (5)

3. Planejamento estratégico (1) (2) (3) (4) (5)

4. Normatização da atividade (1) (2) (3) (4) (5)

5. Vinculação da inteligência à estrutura institucional (1) (2) (3) (4) (5)

6. Fluxo permanente com Polícia Penal (1) (2) (3) (4) (5)

7. Integração com o GAECO (1) (2) (3) (4) (5)

8. Integração com SENAPPEN e demais órgãos de inteligência (1) (2) (3) (4) (5)

9. Protocolos formais de compartilhamento (1) (2) (3) (4) (5)

10. Padronização dos RELINTs (1) (2) (3) (4) (5)

11. Aplicação do ciclo de inteligência (1) (2) (3) (4) (5)

12. Definição de prioridades (1) (2) (3) (4) (5)

13. Validação das informações produzidas (1) (2) (3) (4) (5)

14. Difusão controlada (1) (2) (3) (4) (5)

15. Classificação documental, proteção de fontes, controle de acesso e rastreabilidade (1) (2) (3) (4) (5)

16. Capacitação permanente dos agentes (1) (2) (3) (4) (5)

Bloco IV – Compartilhamento seguro de informações

1. O compartilhamento de inteligência deve ocorrer de forma permanente entre as instituições. (1) (2) (3) (4) (5)

2. O compartilhamento deve observar o princípio da necessidade de conhecer. (1) (2) (3) (4) (5)

3. O compartilhamento deve observar o princípio da oportunidade. (1) (2) (3) (4) (5)

4. A proteção das fontes deve prevalecer durante o compartilhamento. (1) (2) (3) (4) (5)

5. Toda difusão de inteligência deve ser registrada. (1) (2) (3) (4) (5)

6. Protocolos formais reduzem riscos de vazamento. (1) (2) (3) (4) (5)

7. A retroalimentação entre as instituições fortalece a produção do conhecimento. (1) (2) (3) (4) (5)

Perguntas abertas

1. Quais são os maiores obstáculos ao compartilhamento seguro de informações entre os órgãos que atuam no enfrentamento às organizações criminosas?

2. Há alguma boa prática que gostaria de sugerir para fortalecer a integração entre Polícia Penal, Ministério Público, GAECO, SENAPPEN e demais órgãos de inteligência?

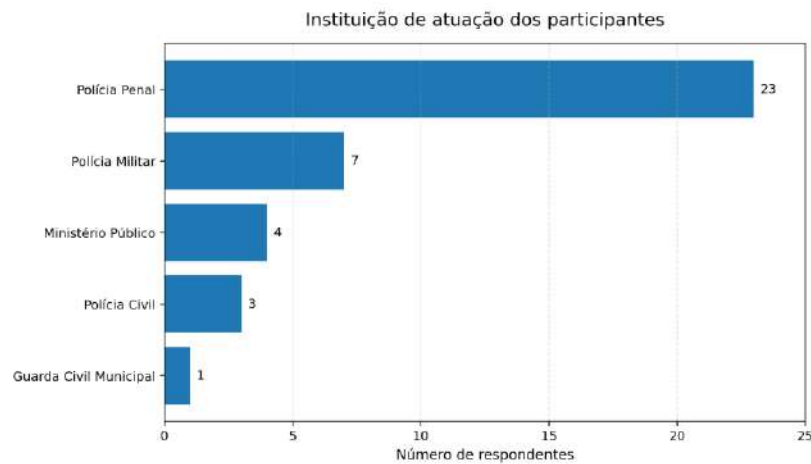
Avaliação final

A adoção de um Modelo de Boas Práticas para Inteligência Penitenciária (MBIP-MP), associado a um Protocolo de Compartilhamento Seguro de Inteligência Penitenciária (PCSIP), contribuiria para fortalecer a atuação integrada das instituições no enfrentamento às organizações criminosas? (1) (2) (3) (4) (5)

ANEXO B – RESULTADOS GRÁFICOS DO INSTRUMENTO DE PESQUISA

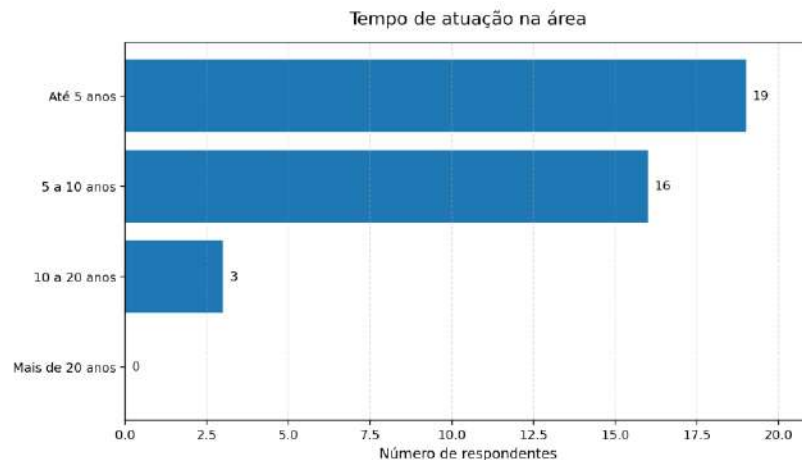
Este anexo apresenta, em formato gráfico, a consolidação dos principais resultados obtidos com a aplicação do instrumento de pesquisa a 38 participantes. Os gráficos complementam a análise quantitativa desenvolvida no artigo e reúnem dados relativos ao perfil da amostra, à validação dos eixos do modelo proposto e aos indicadores gerais de confiabilidade do instrumento.

Figura B1 – Distribuição dos participantes por instituição de atuação

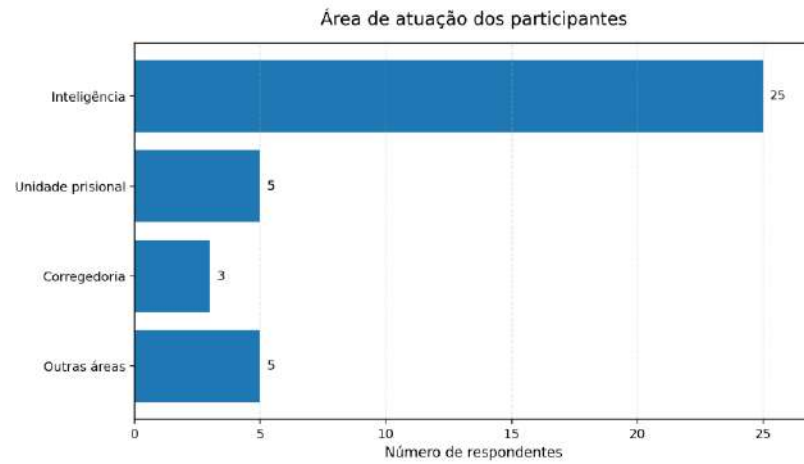


Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa (2026).

Figura B2 – Distribuição dos participantes por tempo de atuação



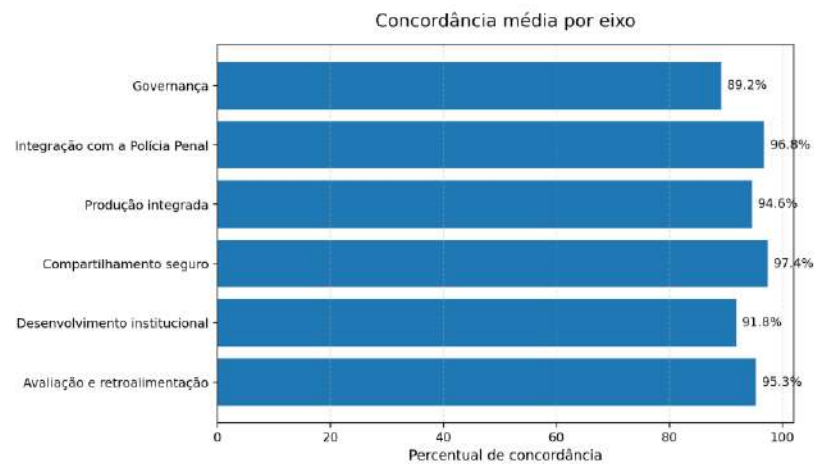
Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa (2026).

Figura B3 – Distribuição dos participantes por área de atuação

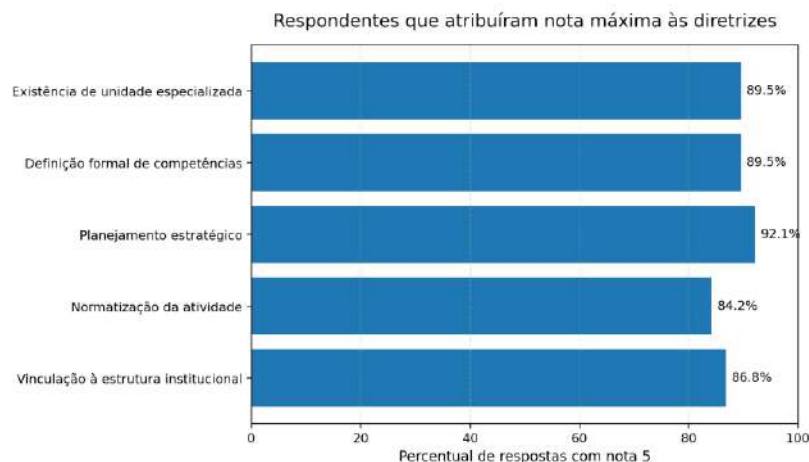
Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa (2026).

Figura B4 – Experiência direta com atividade de inteligência

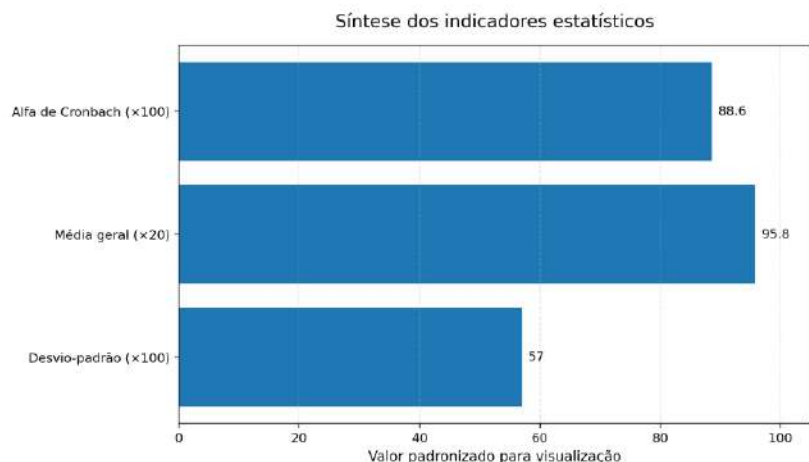
Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa (2026).

Figura B5 – Percentuais de concordância por eixo do modelo

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa (2026).

Figura B6 – Avaliação das diretrizes estruturantes

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa (2026).

Figura B7 – Indicadores gerais do instrumento de pesquisa

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa (2026).

Nota: na Figura B7, os indicadores foram padronizados apenas para permitir sua apresentação conjunta. Os valores originais são: Alfa de Cronbach = 0,886; média geral = 4,79; desvio-padrão = 0,57.

B.6 RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS ABERTAS

As respostas discursivas foram apresentadas de forma anonimizada e com ajustes exclusivamente ortográficos e de pontuação, sem alteração do sentido manifestado pelos participantes. Foram omitidos os campos não respondidos e as manifestações equivalentes a “não” ou “sem sugestões”.

Questão aberta 1 – Quais são os maiores obstáculos ao compartilhamento seguro de informações entre os órgãos que atuam no enfrentamento às organizações criminosas?

Respondente	Resposta
R01	O maior obstáculo que existe no compartilhamento de informações são as pessoas que recebem tais informações, uma vez que a volatilidade de pessoas é muito grande, o que torna a informação vulnerável.
R02	O maior obstáculo encontra-se principalmente no momento de difusão de relatórios e informações sensíveis, haja vista que, por várias vezes, tais documentos acabam sendo repassados a terceiros que não deveriam ter acesso.
R03	Os obstáculos que percebo são: a cultura organizacional, marcada pela compartimentação da informação como mecanismo de valorização pessoal e do interesse individual; e sistemas operacionais que permitam a difusão da informação de forma segura e eficaz. Nesse contexto, torna-se imprescindível uma atuação altamente efetiva da atividade de contrainteligência.
R04	Inexistência de padrões de compartilhamento e de meios para que isso aconteça de forma segura.
R05	O sigilo e a possibilidade de vazamento de informações.
R06	Falta de integração entre sistemas, restrições e proteção de dados, capacitação insuficiente e equilíbrio entre acessos e sigilos necessários.
R07	A falta de um sistema compartilhado, a incompatibilidade entre as instituições policiais e o corporativismo institucional, fatores que dificultam o compartilhamento eficiente de informações.
R08	Vaidade.
R09	O reconhecimento do mérito da informação apenas para a própria entidade, fazendo com que haja desconfiança e falta de colaboração entre as forças.
R10	Individualização das informações por parte de cada força de segurança.
R11	Falta de compartilhamento de informações com os demais órgãos inerentes à atividade de inteligência; vazamento de informações.
R12	A restrição de acesso às informações.
R13	O ego.
R14	Falta de interesse em ajudar.
R15	Ausência de cultura de contrainteligência e de aplicação dos protocolos existentes.
R16	A vaidade das agências em não querer trabalhar em conjunto.
R17	Falta de compartilhamento em tempo hábil.
R18	Fator humano.
R19	Preciosismos, egocentrismo e desconfiança.

Questão aberta 2 – Há alguma boa prática que gostaria de sugerir para fortalecer a integração entre Polícia Penal, Ministério Público, GAECO, SENAPPEN e demais órgãos de inteligência?

Respondente	Resposta
R01	Agilidade dos responsáveis na transmissão de informações, pois, quando a informação não é repassada no momento oportuno, deixa de ser eficaz.
R02	O fortalecimento da integração entre os órgãos demanda, primordialmente, uma mudança na cultura organizacional de cada instituição. Embora exista formalmente a integração por meio da cessão de servidores, na prática ainda se observam barreiras que dificultam o efetivo compartilhamento de informações, conhecimentos e responsabilidades, comprometendo a cooperação institucional e a atuação integrada.
R03	Criação de um núcleo permanente de integração interinstitucional, além da institucionalização de mecanismos permanentes de cooperação e da promoção de capacitações integradas, fortalecendo os procedimentos e a confiança entre as instituições.
R04	Que os núcleos de inteligência sejam mais integrados, com maior facilidade na comunicação e na transmissão de informações entre as unidades.
R05	Câmara Técnica Estadual para discussões entre agências de inteligência.
R06	O reconhecimento formal e público da parceria com outras instituições.
R07	Grupos de trabalho periódicos.
R08	Maior integração, com a inserção de membros das diversas instituições que atuam no enfrentamento às organizações criminosas, dentro e fora das unidades prisionais.
R09	Aumentar o número de integrantes das forças policiais no GAECO e liberar o acesso aos sistemas integrados, como GoiásPen e Harpia.
R10	Deixar as vaidades institucionais de lado.
R11	A inteligência deve se compreender como inteligência em ambos os órgãos, e não como agentes de investigação.

Fonte: Elaborado pela autora com base nas respostas dos participantes (2026).

ANEXO C – MATRIZES DE CONSTRUÇÃO DOS MODELOS PROPOSTOS

Os quadros a seguir apresentam a síntese metodológica utilizada para a construção do Modelo Integrado de Boas Práticas para Inteligência Penitenciária (MBIP-MP) e do Protocolo de Compartilhamento Seguro de Inteligência Penitenciária (PCSIP), demonstrando a integração entre revisão da literatura, pesquisa documental e validação empírica.

Quadro C1 – Matriz de construção do MBIP-MP

Base metodológica	Evidências utilizadas	Contribuição	Eixo/Dimensão
Revisão da literatura	Kent, Cepik, ABIN, Gonçalves e governança	Fundamentação conceitual	Governança
Pesquisa documental	Legislação, atos normativos e documentos institucionais	Estruturação do modelo	Governança institucional
Benchmarking	Boas práticas de Polícia Penal, MP e SENAPPEN	Integração interinstitucional	Integração com a Polícia Penal
Survey (38 especialistas)	Validação dos eixos (Alfa=0,886; elevada concordância)	Validação empírica	Todos os eixos do MBIP-MP
Síntese analítica	Integração das evidências	Modelo final	MBIP-MP

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

Quadro C2 – Matriz de construção do PCSIP

Base metodológica	Evidências utilizadas	Contribuição	Eixo/Dimensão
Revisão da literatura	Oportunidade da difusão do conhecimento	Compartilhar no momento adequado	Oportunidade
Literatura e doutrina	Princípio da necessidade de conhecer	Restrição de acesso conforme a função	Necessidade de conhecer
Governança colaborativa	Cooperação e rastreabilidade	Difusão controlada	Compartilhamento responsável
Legislação e segurança da informação	LGPD, LAI, Doutrina Nacional de Inteligência	Proteção da informação	Segurança da informação
Pesquisa documental	Protocolos e experiências institucionais	Boas práticas aplicáveis	Consolidação das dimensões

Survey (38 especialistas)	Concordância de 97,4% para compartilhamento seguro	Validação empírica	PCSIP
Síntese metodológica	Integração dos achados	Protocolo final	PCSIP

Fonte: Elaborado pela autora (2026).